

DECRETO Nº 3.630, de 10 de julho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO, o disposto na lei 4.320 de 17 de março de 1964 em seus art 40, 41, inciso I, 43 § 1º inciso II e § 3º;

CONSIDERANDO, que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.80 26.2019	33903000	010000	12.000,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.80 26.2037	33903000	010000	122.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.80 26.2055	33903000	010000	11.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.80 26.2074	33903000	010000	79.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

1.13.1.08.244.80 03.2177	33903000	010000	11.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.13.1.08.244.80 03.2216	33903000	012926	11.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

FUNDO MUNICIPAL
DOS DIRETOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

1.13.2.08.243.80 22.2217	33903000	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.04.122.80 26.2170	33903000	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.80 21.2223	33903000	011548	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392.80 07.2053	33309300	010000	46.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL

311.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, reestimado, no valor de R\$- 22.942.889,68 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), justificados no resumo abaixo e demonstrativo anexo.

R E S U M O**REESTIMATIVA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$- 22.942.889,68**

MENOS:

CRÉDITO ABERTO NESTE DECRETO R\$- 311.000,00

SALDO DISPONÍVEL R\$- 22.631.889,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

A N E X O**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Exercício 2012**

PERÍODO VALOR

Janeiro/2011 a maio/2011.....
..... R\$ 52.165.327,81

Janeiro/2012 a maio/2012
..... R\$
63.982.930,65

Taxa de Incremento 23%

Junho/2011 a dezembro/2011.....
..... R\$ 78.103.823,73

(+) Taxa de Incremento de 23%
.....R\$
17.963.879,46

=====

Junho/2012 a dezembro/2012. R\$ 96.067.703,19

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2012 a maio de 2012.....R\$ 63.982.930,65

Arrecadação prevista p/o período de junho/2012 a dezembro/2012.....R\$ 96.067.703,19

=====

Reestimativa de Arrecadação Provável R\$ 160.050.633,83

(-) Receita Prevista para o exercício de 2012 (R\$ 135.755.000,00)

=====

Provável Excesso de Arrecadação, para o exercício de 2012 R\$ 24.295.633,83